



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP. 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 526 DE 18 DE MAIO DE 1.987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a adiantar despesas com a seguinte dotação de orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de Cr\$15.000,00 a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 18 de maio de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
D. INACIO DA SILVA
Ef. Administrativa